



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. OBJETO RESUMIDO

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade identificar e justificar a melhor alternativa de contratação destinada a assegurar a execução contínua e eficiente de atividades de manutenção preventiva e corretiva, conservação, reforma e implantação de obras e serviços diversos, de forma parcelada, voltadas ao atendimento das demandas de bens imóveis de todas as Secretarias Municipais;

1.2 O presente estudo contempla a análise técnica e comparativa das alternativas disponíveis no mercado, com base em critérios de funcionalidade, eficiência, segurança, economicidade e conformidade normativa, assegurando a continuidade das atividades operacionais e administrativas.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 As Secretarias Municipais de Chapecó/SC desempenham, de maneira permanente, ações de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos, equipamentos urbanos, vias, praças, unidades escolares, unidades de saúde, centros administrativos, espaços destinados à assistência social e demais bens sob responsabilidade do Município, com o objetivo de assegurar a continuidade, a segurança e a adequada prestação dos serviços públicos essenciais;

2.2 Tais bens demandam manutenção constante em razão do desgaste natural decorrente do uso, sendo essa medida essencial para preservar o patrimônio público, evitar sua deterioração e prevenir a ocorrência de custos adicionais decorrentes de intervenções futuras de maior complexidade, além de assegurar a qualidade e a continuidade dos serviços prestados à população;

2.3 A manutenção adequada do sistema de drenagem urbana, compreendendo bocas de lobo, tubulações, meios-fios e demais dispositivos associados, é essencial para assegurar seu pleno funcionamento e a eficiência no escoamento das águas pluviais. Essas ações visam manter permanentemente as estruturas em condições adequadas de uso, prevenindo transtornos à população, especialmente a ocorrência de alagamentos em períodos de chuvas intensas, bem como evitando danos a estruturas públicas e privadas, como vias e imóveis;

2.4 Além disso, a falta de materiais adequados comprometeria a capacidade de resposta da administração pública, gerando impactos negativos na qualidade dos serviços prestados à população. Sem os insumos necessários para as ações de manutenção e reparos, a Administração Municipal ficaria vulnerável a falhas



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

na infraestrutura urbana, como alagamentos, danos a vias públicas e deterioração de prédios e equipamentos essenciais;

2.5 Esse cenário poderia resultar em danos estruturais, tanto a bens públicos quanto privados, além de gerar custos adicionais com intervenções de maior complexidade no futuro, que seriam inevitáveis caso as necessidades de manutenção não fossem atendidas de forma preventiva. Portanto, a disponibilidade de materiais adequados assegura que a manutenção seja realizada de forma eficiente, evitando a escalada de problemas e garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços públicos essenciais à comunidade;

2.6 Dessa forma, a presente contratação configura-se como medida indispensável à continuidade, eficiência e aprimoramento dos serviços públicos municipais, prevenindo atrasos e interrupções nas atividades essenciais, além de proporcionar melhores condições de trabalho, segurança e desempenho às equipes de campo. A iniciativa está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, eficácia e continuidade do serviço público, assegurando melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis;

2.7 Assim, a contratação proposta demonstra-se necessária, oportuna e vantajosa à Administração Pública, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, continuidade do serviço e boa gestão dos recursos municipais, conforme preceituam os artigos 11 e 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Chapecó/SC, em conformidade com o disposto no art. 11, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que determina a obrigatoriedade de planejamento das contratações públicas.

4. ÁREA REQUISITANTES

4.1 Os setores requisitantes deste processo licitatório compreendem as seguintes Secretarias da Administração Pública do Município de Chapecó: Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes; Secretaria de Governo; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação; Secretaria de Cultura; Secretaria de Esportes e Juventude; Secretaria de Agricultura e Pesca; Secretaria da Família e Proteção Social; Secretaria de Educação; Secretaria Institucional e Captação de Recursos; Secretaria de Comunicação; Secretaria de Administração; Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana; Secretaria de Serviços Urbanos e Zeladoria; Secretaria de Segurança Pública; Secretaria de Fazenda; e Secretaria de Saúde;

4.2 Integram ainda a estrutura administrativa municipal as unidades de gestão e apoio institucional, tais como a Controladoria Geral, a Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária e a Defesa Civil, bem como



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

as unidades descentralizadas representadas pela Superintendência Regional da Grande Efapi e pela Superintendência Regional do Distrito de Marechal Bormann;

4.3 Incluem-se também no âmbito de atendimento deste processo os órgãos de segurança pública que mantêm convênios, cooperação institucional ou parcerias com o Município, os quais utilizam veículos e equipamentos na prestação de serviços à comunidade, tais como a Polícia Militar de Santa Catarina, a Polícia Civil de Santa Catarina e o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Nos termos do art. 18, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação deverá atender a requisitos claros, objetivos e compatíveis com as necessidades da Administração. Para tanto, a empresa contratada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, apresentando, para fins de habilitação, todos os documentos exigidos pelo art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.2 A contratada deverá fornecer os materiais de forma parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme solicitação formal da Secretaria requisitante. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento correspondente;

5.2.1 A entrega do objeto consiste no fornecimento completo dos itens contratados, incluindo todos os custos de transporte, embalagem, seguro, carga e descarga, devendo os materiais ser entregues no endereço indicado pela secretaria, dentro do prazo estipulado, em conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade e demais condições previstas no edital, termo de referência e contrato.

5.3 Os materiais, insumos e equipamentos deverão possuir características técnicas que assegurem resistência, durabilidade e bom desempenho em condições normais de uso, sendo adequados aos serviços a serem executados, como construção civil, jardinagem, manutenção patrimonial, infraestrutura e drenagem urbana;

5.4 Os materiais a serem empregados deverão atender às normas técnicas da ABNT (NBR) aplicáveis, às exigências do INMETRO, quando houver, bem como às demais normas técnicas vigentes pertinentes à sua natureza e finalidade, garantindo qualidade, segurança e desempenho adequados ao uso público;

5.5 A contratada deverá garantir o fornecimento de materiais de construção de primeira qualidade, assegurando durabilidade, desempenho adequado e conformidade com as especificações técnicas e normas vigentes. Não serão aceitos materiais usados, reaproveitados ou reconicionados, tendo em vista que podem apresentar desgastes ou inconformidades que comprometam a resistência, a segurança e a qualidade da execução dos serviços;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

5.6 Os materiais deverão ser entregues nas embalagens e quantidades especificadas no descritivo. Não serão aceitas embalagens em formatos ou volumes diferentes dos exigidos;

5.7 Os materiais fornecidos poderão ser recusados caso não atendam às especificações técnicas e às condições estabelecidas neste documento ou na Ata de Registro de Preços. Nessa hipótese, a detentora da Ata deverá proceder à substituição ou à complementação dos itens em desconformidade ou em quantidade insuficiente no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da notificação. O descumprimento desse prazo caracterizará atraso na entrega, sujeitando a detentora às sanções previstas na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente;

5.8 A presente contratação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada nos termos do (Lei 14.133/2021, art. 54);

5.9 Todos os custos e serviços relacionados ao transporte, entrega, carga e descarga dos itens demandados, inclusive a execução da carga e descarga no local indicado, serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo estar devidamente considerados nos preços ofertados, não gerando qualquer ônus adicional à Administração Pública;

5.10 A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

5.11 Por fim, a solução contratada deverá observar os princípios da economicidade, qualidade e eficiência, garantindo que a Administração realize uma contratação vantajosa, pautada em critérios técnicos e parâmetros de mercado atualizados, promovendo transparência, racionalidade do gasto público e atendimento ao interesse coletivo.

5.12 Da Exigência de Amostras

5.12.1 Com o objetivo de assegurar a qualidade e a conformidade dos materiais a serem adquiridos, a Administração poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, solicitar a apresentação de amostras do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, para fins de avaliação e verificação do atendimento às especificações técnicas estabelecidas no edital, não se constituindo tal solicitação em exigência obrigatória para fins de habilitação;

5.12.2 A eventual apresentação de amostras tem por finalidade verificar a conformidade com as especificações técnicas, a qualidade, a resistência e a adequação dos materiais de construção ao uso pretendido, não se constituindo em requisito de habilitação;

5.12.3 Os critérios, prazos, forma de apresentação, local de entrega e procedimento de análise das amostras serão detalhados no Termo de Referência e no instrumento convocatório, assegurada a observância aos princípios da isonomia, razoabilidade e competitividade ajustar.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

5.13 Justificativa de Ausência da Matriz de Risco

5.13.1 Não foi realizada análise de riscos, aprofundada, em virtude de que não se percebeu nenhum risco extraordinário, existindo aqueles decorrentes da atividade que será desempenhada e, portanto, de conhecimento dos interessados e atribuíveis às partes através das obrigações.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 A presente estimativa de quantidades foi elaborada a partir de levantamento prévio das necessidades operacionais do Município, considerando as demandas efetivamente registradas nos exercícios de 2024 e 2025, bem como o diagnóstico atualizado das necessidades reprimidas das unidades e instituições municipais. Dessa forma, a estimativa contempla margem suficiente para evitar a descontinuidade no atendimento das demandas e a falta de materiais essenciais à execução das atividades;

6.2 Esse procedimento possibilitou identificar os itens de maior consumo, corrigir eventuais subdimensionamentos observados na ata anterior e projetar quantitativos mais compatíveis com a realidade atual da Administração, garantindo maior precisão na previsão dos materiais e serviços a serem contratados, de modo a assegurar o atendimento pleno das demandas e evitar tanto a insuficiência quanto o excesso de itens adquiridos;

6.3 Com base no quantitativo, locais a serem atendidos e na previsão de substituição e/ou implantação em determinados pontos, apresenta-se, a seguir, a relação dos materiais a serem adquiridos, acompanhada da respectiva estimativa prévia de quantitativos necessários ao atendimento das demandas identificadas:

| ITEM | DESCRIPTIVO DO OBJETO | UNID | QUANT. |
|------|--|------|--------|
| 01 | PÓ DE BRITA | TON | 300 |
| 02 | AREIA MÉDIA, LAVADA E PENEIRADA, COM UMIDADE MÁXIMA DE 12% | TON | 1.582 |
| 03 | CAL PARA PINTURA, COM FIXADOR. EMBALAGEM DE 8 KG | SC | 3.950 |
| 04 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP-V, COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 32MPA AOS 28 DIAS, CONFORME NBR 11578, EM SACOS DE NO MÍNIMO 40 KG | SC | 2.150 |
| 05 | ADITIVO PLASTIFICANTE, EMBALAGEM DE 01 LITRO | UNID | 575 |

6.4 De início, estima-se a contratação anual no valor de R\$ 551.316,84 (quinhentos e cinquenta e um mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), os documentos que embasaram os estudos a onde é demonstrada a forma de elaboração da memória de cálculos seguem anexo a este ETP, junto com a Memória de Cálculos.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

7.1 Foram identificados e analisados procedimentos similares em outras administrações públicas, que puderam ser utilizados como parâmetro de estudo de formatos de contratação, tais como:

| MUNICÍPIO | MODALIDADE | TIPO | OBJETO |
|------------------------------------|----------------|-------------------|--|
| 1 – Município de Cocal do Sul – SC | PE nº 021/2026 | Registro de preço | Registro de preço para aquisição e fornecimento de forma parcelada de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para o atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural do Município de Cocal do Sul. https://pncp.gov.br/app/editais/95778056000188/2026/28 |
| 2- Município de Xaxim – SC | PE nº 015/2026 | Registro de preço | Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de construção e ferragens destinados à manutenção de diversos setores e órgãos da Prefeitura Municipal de Xaxim. https://pncp.gov.br/app/editais/82854670000130/2026/180 |
| 3 - Município de Pouso Novo - RS | PE nº 014/2026 | Registro de preço | Aquisição de materiais de construção com a finalidade de construção de banheiros sociais para a população carente do município de pouso NOVO-RS https://pncp.gov.br/app/editais/92454826000149/2026/69 |

7.2 Comparativo das soluções de contratações

7.2.1 Com base nas soluções disponíveis no mercado e na existência de alternativas semelhantes em outros órgãos ou entidades da Administração Pública, foram identificadas as seguintes opções;

SOLUÇÃO 01- Contratação de Empresa Especializada para Execução das Obras.

- a)** A execução dos serviços ficaria integralmente a cargo da empresa contratada, a qual assumiria a responsabilidade pelo fornecimento da mão de obra, dos materiais e dos equipamentos necessários, realizando as atividades conforme a demanda da Administração;
- b)** A remuneração ocorreria com base nos quantitativos efetivamente executados, apurados por meio de medições, o que, embora assegure o pagamento apenas pelos serviços realizados, implica maior custo global da contratação em razão da inclusão de despesas indiretas, encargos e margem de lucro da contratada;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

c) A alternativa analisada mostra-se desvantajosa para a Administração Pública, pois a necessidade de licitações específicas para cada intervenção eleva a complexidade administrativa e amplia os prazos de atendimento das demandas;

d) Além disso, a incidência de BDI sobre o valor contratado, que abrange custos administrativos, tributos e margem de lucro da contratada, representa encargos inexistentes na execução direta pela Administração, comprometendo a economicidade da solução.

SOLUÇÃO 02 – Aquisição de Materiais por meio de Registro de Preços.

a) A presente alternativa consiste na aquisição dos materiais, por meio de Registro de Preços, necessários à execução das obras, aliada à realização direta dos serviços pela Administração Pública, por intermédio de equipe própria devidamente capacitada, com a utilização do parque de máquinas, equipamentos e da estrutura operacional já disponíveis;

b) Tal modelo permite o aproveitamento da capacidade instalada do Município, assegurando maior controle sobre a execução, os prazos e a qualidade dos serviços, bem como a otimização dos recursos públicos empregados;

c) A execução direta das obras, aliada à aquisição dos materiais por meio de Registro de Preços, revela-se vantajosa para a Administração Pública por proporcionar maior economicidade, em razão da eliminação de BDI, encargos e margem de lucro típicos da execução indireta, além de permitir o pleno aproveitamento da estrutura existente, conferir maior agilidade no atendimento das demandas, assegurar controle técnico direto sobre a qualidade e os prazos, valorizar a mão de obra local e garantir flexibilidade operacional na condução dos serviços, sem a necessidade de aditivos contratuais.

6.3 Análise Comparativa das Alternativas

| Critério | Solução 01 – Contratação de Empresa Especializada | Solução 02 – Aquisição de Materiais por Registro de Preços e Execução Direta |
|------------------------------------|---|---|
| Forma de Execução | Execução indireta, integralmente a cargo da empresa contratada | Execução direta pela Administração, com equipe própria |
| Fornecimento de Insumos | Mão de obra, materiais e equipamentos fornecidos pela contratada | Materiais adquiridos via Registro de Preços; mão de obra e equipamentos próprios |
| Custo Global | Mais elevado, em razão da incidência de BDI, encargos, tributos e lucro | Menor custo, com eliminação de BDI e encargos da execução indireta |
| Modelo de Pagamento | Conforme quantitativos executados, mediante medições | Custos limitados à aquisição de materiais e uso de estrutura própria |
| Complexidade Administrativa | Alta, com necessidade de licitações específicas para cada intervenção | Menor, com aquisições sob demanda e execução direta |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

| Critério | Solução 01 – Contratação de Empresa Especializada | Solução 02 – Aquisição de Materiais por Registro de Preços e Execução Direta |
|--------------------------------|--|--|
| Prazo de Atendimento | Mais longo, dependente de processos licitatórios e mobilização da contratada | Mais ágil, com resposta imediata às demandas |
| Controle da Execução | Indireto, por meio de fiscalização contratual | Direto, com controle pleno da qualidade, prazos e materiais |
| Flexibilidade Operacional | Reduzida, sujeita a contratos e eventuais aditivos | Elevada, permitindo ajustes imediatos na execução |
| Risco de Inconformidades | Maior, em função da dependência da execução por terceiros | Menor, com gestão direta pela Administração |
| Impacto Social | Neutro ou limitado | Positivo, com valorização da mão de obra local |
| Economicidade | Menos vantajosa | Mais vantajosa |
| Adequação ao Interesse Público | Parcial | Elevada |

7.4 Conclusão da Análise Comparativa

7.4.1 Após a análise comparativa das alternativas apresentadas, verifica-se que a **Solução 2 - Aquisição de Materiais por meio de Registro de Preços**, apresenta maior aderência aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, mostrando-se a alternativa mais vantajosa para a Administração;

7.4.2 Essa modalidade “Registro de Preços”, por meio de Pregão Eletrônico, para fornecimento fracionado e sob demanda apresenta-se como a alternativa que oferece a melhor relação custo-benefício, aliando economicidade, eficiência e aderência aos requisitos legais, técnicos e de sustentabilidade;

7.4.3 O modelo proporciona elevada flexibilidade operacional, maior controle sobre prazos de entrega e rigor na definição e seleção das especificações técnicas dos itens, assegurando abastecimento contínuo em condições competitivas. Ademais, permite atender de forma adequada à diversidade e à imprevisibilidade das demandas, facilita o controle do gasto público, viabiliza ganhos de escala e reduz os riscos de desabastecimento;

7.4.4 Dessa forma, considerando o conjunto de custos, benefícios, capacidade operacional e impacto direto na disponibilidade da frota, a Solução 2 representa a alternativa mais adequada e sustentável para atender às necessidades do Município.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Após a análise comparativa das alternativas disponíveis e a avaliação de sua viabilidade técnica e econômica, definiu-se como solução mais vantajosa a formação de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, considerando a inexistência de frequência previamente estimada para as contratações. Tal escolha justifica-se pela demanda contínua e diversificada do Município por materiais de construção



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

em geral, destinados às atividades de manutenção, conservação, reforma e execução de obras, necessárias ao atendimento das demandas de todas as Secretarias, possibilitando a prestação dos serviços públicos com qualidade, confiabilidade e eficiência nas diversas áreas da Administração Pública;

8.2 A adoção da divisão do objeto em itens contribui para a melhoria da gestão contratual, ao possibilitar maior controle sobre a execução, facilitar o acompanhamento dos fornecimentos e atribuir responsabilidades claras e individualizadas a cada fornecedor, fortalecendo a eficiência administrativa e a transparência do processo;

8.3 A contratação será realizada com base no critério de julgamento de menor preço por item, assegurando maior competitividade entre os licitantes e ampliando as possibilidades de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;

8.4 Por fim, destaca-se que os aspectos técnicos e operacionais da execução contratual, tais como especificações técnicas dos pneus, câmaras de ar, protetores e baterias, requisitos de qualidade, prazos de entrega, condições de garantia, logística reversa das baterias e critérios de fiscalização, serão detalhadamente definidos no Termo de Referência, em conformidade com o disposto no art. 18, §1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a adequada formalização e execução da contratação.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Em conformidade com o disposto no art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento do objeto, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

9.2 Diante desses parâmetros, conclui-se que a forma mais adequada de contratação é a divisão em itens, não sendo recomendável o agrupamento em lotes;

9.3 O parcelamento da contratação por item mostra-se compatível com a natureza dos materiais os quais possuem características distintas, ampla disponibilidade no mercado e possibilidade de fornecimento independente entre si. A divisão por itens permite melhor aproveitamento da competitividade existente, ampliando a participação de fornecedores que, embora não possuam capacidade para fornecer todos os produtos, podem apresentar propostas para os itens de seu interesse, favorecendo a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração;

9.4 A divisão em itens também contribui para mitigação de riscos, pois evita concentração excessiva do fornecimento em um único contratado, reduzindo impactos em caso de eventual inadimplemento. Ademais, possibilita maior flexibilidade na gestão da Ata de Registro de Preços, permitindo aquisições conforme a necessidade específica de cada material;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

9.5 Por fim, o parcelamento por item encontra respaldo nos princípios da competitividade, economicidade e eficiência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, configurando-se como a alternativa mais adequada ao interesse público e às características do objeto.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Com a presente contratação, pretende-se garantir o fornecimento regular de materiais de construção em geral às equipes responsáveis pela manutenção, conservação, reforma e execução de obras do Município de Chapecó/SC, assegurando a execução eficiente e contínua das atividades operacionais em praças, parques, vias públicas, prédios e demais bens municipais;

10.2 A contratação visa promover a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos públicos, por meio da formação de Ata de Registro de Preços, possibilitando aquisições fracionadas, sob demanda, conforme a efetiva necessidade da Administração;

10.3 Busca-se garantir maior efetividade na manutenção e conservação dos espaços públicos municipais, mediante a disponibilização de materiais adequados e padronizados, assegurando maior qualidade na prestação dos serviços à população;

10.4 A contratação contribuirá para a continuidade e eficiência das atividades das equipes de campo, evitando paralisações ou atrasos decorrentes da indisponibilidade de materiais necessários à execução dos serviços;

10.5 Atende, ainda, à crescente demanda por serviços de manutenção, conservação e obras, decorrente da ampliação, uso intensivo e desgaste natural dos espaços e equipamentos públicos municipais;

10.6 Proporcionará melhores condições de trabalho, segurança e produtividade aos servidores, por meio da utilização de materiais adequados às normas técnicas e às boas práticas de execução, reduzindo riscos de retrabalho e desperdícios;

10.7 Por fim, a contratação está em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e planejamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurando a adequada gestão dos recursos públicos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1 Elaborar o Termo de Referência, consolidando as especificações técnicas e requisitos definidos neste ETP, de forma detalhada para subsidiar a fase de licitação.

11.2 Realizar a pesquisa de preços final, consolidando os orçamentos coletados junto a fornecedores locais



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

e regionais, bem como referências de mercado e bases oficiais (PNCP), para composição da estimativa de valor da contratação.

11.3 Designar formalmente gestor e fiscais da ata, com atribuições claras e registro em portaria, assegurando condições adequadas para acompanhamento contínuo da execução;

11.4 Capacitar os fiscais designados quanto às especificações técnicas previstas neste ETP e no futuro Termo de Referência, de modo a garantir a correta aferição das medições (unidades) e a adequada verificação de conformidade dos serviços e materiais;

11.5 Realizar reuniões periódicas de acompanhamento entre gestor, fiscais e representantes da contratada, a fim de identificar preventivamente problemas de execução, prazos ou qualidade.

12. IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

12.1 Pela natureza da aquisição, não se verifica a necessidade de contratações correlatas, uma vez que os itens previstos atendem de forma completa e autônoma à demanda apresentada por esta Secretaria.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Não se identificam impactos ambientais significativos decorrentes da aquisição dos materiais e serviços mencionados, considerando-se que se trata de itens de uso comum na manutenção mecânica e que, em condições normais de utilização e armazenamento, não representam risco direto ao meio ambiente.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 Pelas razões apresentadas e com base na necessidade dos materiais, declara-se viável a contratação dos mesmos.

Chapecó, 27 de abril de 2026.

CLEBER EBERHART
Consultor administrativo
Responsável pela elaboração do ETP